

DECRETO Nº 214/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e da fonte 70011 -Incentivo financeiro de investimento - ESTADO no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2016

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 214 DE 13/09/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL
- S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70014	R\$ 5.000,00
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R\$ 1.000,00
10.301.0024.1173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente – Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70011	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL				30.000,00